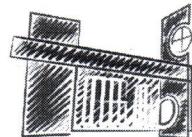




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 37/2023 Autor: Executivo Municipal

Assunto: "Autoriza a desafetação de área institucional e afetação como de bem dominial no Município, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e da outras providencias."

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Pretende o Senhor Prefeito Municipal, autorização para a desafetação do imóvel denominado como Área Institucional 2 do Loteamento "Jardim São Luiz" e afetação como de bem dominial no Município de Cordeirópolis, para fins Industriais, Comerciais e Prestação de Serviços, e da outras providencias.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e também sobre assunto de ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, assim como disposto no artigo 30, inciso I e VIII da CF/88, combinado com o art. 117 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;".

"Art. 117 A administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda."

É necessário também enfatizar que esse projeto obteve também parecer favorável da Diretoria Jurídica desta casa, e demais comissões a que lhe compete.

Não Há óbice de ordem legal para sua regular tramitação, eis que legal e constitucional, no que se refere a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

Em sendo assim, esse relator é favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário para discussão e votação, eis que este órgão é soberano em suas decisões.

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Carlos Aparecido Barbosa
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador